



---

Monte Mor, 07 de setembro de 2022.

**OFÍCIO Nº 0316/2022 – GAB**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação desta Casa de Leis, o incluso projeto de lei que **“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos auxiliares de enfermagem municipais e dá outras providências.”**

Cordialmente,

**Edivaldo Antônio Brischi**  
**Prefeito Municipal**

**Anexo: Projeto de Lei.**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador Alexandre de Jesus Pinheiro  
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores  
Monte Mor – Estado de São Paulo**



---

**PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_ 2.022.**

**“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos auxiliares de enfermagem municipais e dá outras providências.**

**EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Art. 1º. O padrão salarial dos cargos de auxiliares de enfermagem fica fixado no valor de R\$ 3.166,67 (três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 13 de setembro de 2022.

**EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI**  
*Prefeito Municipal*



## JUSTIFICATIVA

MONTE MOR, 13 DE SETEMBRO DE 2022

**SENHOR PRESIDENTE,**  
*Senhores Vereadores,*

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que **“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos auxiliares de enfermagem municipais e dá outras providências”.**

O objetivo deste projeto de Lei é manter esses profissionais em seus postos, com vencimentos justos. A proposta de reajuste de aumento é de 100% no piso salarial dos auxiliares de enfermagem do município de Monte Mor, passando de R\$ 1.582,00 (um mil, quinhentos e oitenta e dois reais) para R\$ 3.166,67 (três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Tal propositura pretende resguardar o bem estar destes profissionais da saúde, assegurando a tranquilidade necessária para bem atender à população de Monte Mor. E, igualmente fomentar a importância desses profissionais da saúde, ainda mais evidente durante a pandemia do coronavírus.

Este projeto é uma forma de fazer justiça a esses profissionais, que têm um papel fundamental para a melhoria da saúde da população de Monte Mor, resultando assim, em uma maior motivação e valorização destes profissionais da saúde.

Essas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Nobre Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

**EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI**  
*Prefeito Municipal*

**Ao Excelentíssimo Senhor  
ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO**  
*DD. Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor – SP.*